

**PORTARIA Nº 1436/2022 – GS/SEMED**

*Nomear o servidor: (a) que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **DIONES FREITAS DO AMARAL**, Portador do RG nº 5306882 e CPF nº 935.023.462-91, para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes Processos.

➤ **CONTRATOS nº 20220280, 20220281, 20220282, 20220283, 20220284, 20220285 e 20220286, Ref.: Pregão Eletrônico nº PE 021/2022** – Empresa: N. P. Pereira Comercio e Distribuição; SMP Construções, Comercio e Serviços EIRELI; J. Caldas Rebelo; F. Cavalcante Gouveia EIRELI; H. Guedes Mendes EIRELI; A Borges da Costa Júnior; S.M. Pires Ramos LTDA.

**Objeto Contratual:** é o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura Municipal de Breves.

**Parágrafo Único:** O Prazo de vigência do contrato é de 30 de Agosto de 2022 extinguido-se até de 11 de Agosto de 2023.

**Art. 2º** - Determinar que o(a) fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a **30 de Agosto de 2022**.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves/PA, em 12 de setembro de 2022.

  
**MANUELLE ESPINDOLA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2021 -- PMB

Atesto que recebi via original  
desta portaria, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

*Processo 5150*  
